



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE LICENCIATURAS – PROLICEN/2006

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL 001/2006

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de prazo para a apresentação de Projetos aos professores que atuam junto aos Cursos de Licenciatura, para integrar o Programa de Licenciaturas PROLICEN/2006.

I – ESPECIFICAÇÕES

1.1 PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

a) As Coordenações deverão apresentar os projetos na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no período de 15 a 29/05/2006.

1.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para a inscrição dos projetos serão necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Gabinete de Projetos)

b) Projeto:

Os projetos deverão possuir no mínimo 05 páginas e no máximo 20 páginas. A Estrutura do Projeto deverá possuir os seguintes elementos:

- ☐ Capa, incluindo o nº de registro no GAP
- ☐ Resumo (de 20 a 30 linhas);
- ☐ Sumário;
- ☐ Apresentação;
- ☐ Tema e delimitação;
- ☐ Objetivos: geral e específico;
- ☐ Problema;
- ☐ Justificativa;
- ☐ Metodologia detalhada;
- ☐ Revisão de literatura;
- ☐ Cronograma de execução;
- ☐ Relevância do Projeto para a UFSM e a comunidade regional;
- ☐ Avaliação do andamento das atividades (como será realizada a avaliação do desenvolvimento do projeto);
- ☐ Referências.

c) Plano de Atividades do(s) Bolsista(s) com a assinatura do(a) Orientador(a).

1.3 ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

1.3.1 Categorias:

Os projetos deverão ser apresentados para concorrer em uma das seguintes categorias:

- a) *Projeto Isolado*
- b) *Projeto Integrado*

1.3.2 Encaminhamento dos Projetos nos Cursos e Centros

a) A Coordenação de cada Curso de Licenciatura deverá receber as inscrições dos Projetos Isolados e Integrados para ser encaminhado a PROGRAD, contemplando, em separado, as modalidades noturna e diurna.

b) Os projetos Isolados encaminhados, deverão conter o ciente do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) e/ou respectivo colegiado. Cada professor poderá apresentar, no máximo 02 (dois) Projetos Isolados. Cada Projeto Isolado poderá solicitar 01 Bolsa.

c) Os projetos Integrados, que incluem a parceria/integração de mais de um curso ou de áreas, poderão solicitar até 02 bolsas. O Colegiado de cada Curso deverá selecionar 02 (dois) Projetos Integrados dentre os inscritos para envio a PROGRAD, pelos Coordenadores dos Cursos, contemplando, em separado, as modalidades noturna e diurna.

d) Os projetos indicados pelo curso deverão estar registrados no Gabinete de Projetos do(s) respectivo(s) Centro(s) .

e) A Coordenação do Curso deverá, através de memorando, encaminhar para a PROGRAD os documentos e os projetos, tanto Isolados como Integrados, até 02/06.

1.4. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Serão destinados para este Programa um total de recursos correspondente a 110 (cento e dez) bolsas, no valor unitário de *R\$90,00 (noventa reais)*, a serem pagas durante um período de 08 (oito) meses, mediante entrega antecipada, até o dia 25 de cada mês, na PROGRAD, da ficha de frequência do bolsista.

OBS: O modelo da ficha de frequência será anexado junto aos expedientes de encaminhamento dos projetos que obtiverem aprovação.

b) Do total de 110 (cento e dez) bolsas, 42(quarenta e duas) serão alocadas para atender os Projetos Isolados e 68 (sessenta e oito) serão alocadas para atender 34 (trinta e quatro) Projetos Integrados.

c) Após a seleção dos projetos, a PROGRAD encaminhará aos Gabinetes de Projetos a listagem dos aprovados e a publicará no site da UFSM (www.ufsm.br).

d) O professor responsável pelo projeto aprovado indicará o(s) bolsista(s) e os eventuais participantes e/ou colaborador(es) no prazo de 05 dias úteis após a divulgação oficial pela PROGRAD, através de formulário específico.

e) A avaliação da execução dos projetos será feita com base na apresentação do *pôster* e no *relatório final*. Nessa avaliação serão selecionados os melhores trabalhos, até o limite máximo de 38 trabalhos.

f) Os melhores trabalhos deverão ser apresentados em forma de artigo (regras abaixo) para a publicação do Caderno Didático Eletrônico do PROLICEN 2006, a ser produzido em CD e disponibilizado na página da UFSM (www.ufsm.br).

g) Os responsáveis pelos projetos selecionados do PROLICEN 2006, que não cumprirem datas, prazos e normativas fixados no presente Edital, serão automaticamente indeferidos.

I – PRAZOS E ESTRUTURA DO RESUMO, DO *POSTER*, DO RELATÓRIO FINAL E DO ARTIGO

2.1 O desenvolvimento dos projetos deverá acontecer de junho/06 a janeiro/2007.

2.2 Até o dia 18/12/2006, impreterivelmente, o resumo de cada projeto deverá ser entregue na PROGRAD em um *disquete* e *impresso* em folha formato A4. No mesmo momento deverá ser entregue o *Pôster* em um *CD* e *impresso colorido* em folha A4.

a) O RESUMO deve ser digitado em apenas 01 (uma) página, no Word 97 for Windows ou versão superior; cada disquete deve conter somente 01 (um) resumo; usar a fonte Arial, tamanho 10; configurar as margens superior, inferior e direita em 1,5 cm e a esquerda em 2,5 cm; use folha A5. Utilize 15 a 20 linhas em espaço simples. Apresente título em negrito centralizado, seguido de uma linha em branco, e logo depois, à direita, em ordem alfabética de sobrenomes, os nomes dos autores do resumo. As indicações dos autores devem ser colocadas no seguinte formato: sobrenome em maiúsculas, vírgula e nome(s) sem abreviaturas. Identificar com os números entre parênteses as seguintes atribuições: coordenador(1), bolsista(2), participante(3), devendo constar em rodapé. Identificar o disquete com o nome, número do projeto e o nome do coordenador do Projeto.

b) Organização do *POSTER*: Utilize o *Software Power Point* ou *Corel*, configure no tamanho máximo de 85 cm (oitenta e cinco centímetros) por 100 cm (cem centímetros). O tamanho máximo das figuras ou tabelas deverá ser de 30 cm (trinta centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), preferencialmente em duas colunas. O título centralizado e em negrito, fonte Arial 44. O texto, escrito em fonte Arial 36, deverá incluir obrigatoriamente os seguintes itens: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Conclusão. Deverá constar no Poster o brasão e o nome da UFSM, de acordo com os padrões oficiais (parte superior), e em fonte 40. A impressão final dos *Posters* para o Seminário é de responsabilidade da PROGRAD.

2.3. O Relatório Final das atividades desenvolvidas no projeto deverá ser entregue até 29/01/2007, seguir o modelo de Relatório da FAPERGS (modelo no gabinete de projetos) e as regras de apresentação de trabalhos científicos da UFSM, contendo no máximo 50 páginas.

2.4 O ARTIGO será apresentado apenas pelos responsáveis dos projetos que forem selecionados, devendo possuir obrigatoriamente 5 páginas (formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas para texto normal 1,5), onde a 1ª página deverá ser constituída pelo *Poster* colorido; e as demais com apresentação do texto explicativo. Entregar a PROGRAD uma cópia impressa e uma em disquete ou CD. Esta impressão é de responsabilidade da Coordenação do Curso. Quanto à estruturação do Artigo, seguir as normas de apresentação de trabalhos científicos da UFSM. A data máxima para apresentação dos mesmos será 28 de fevereiro de 2007. Os nomes do professor, do bolsista e dos participantes colaboradores deverão constar, com sua função no projeto, na primeira página do artigo.

2.5 Os Relatórios e os Artigos que não forem entregues nas datas fixadas não constarão nos Anais e no Caderno Didático.

2.6 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto a forma de apresentação e o conteúdo apresentados através do Resumo e do *poster do PROLICEN/2006*.

III - SEMINÁRIO PROLICEN

O Seminário PROLICEN 2006 será realizado no dia 25 de janeiro de 2007 em local a ser divulgado posteriormente.

IV - TERMOS DE ATENDIMENTO

Os projetos deverão contribuir com os objetivos do projeto político pedagógico da UFSM e com os projetos políticos pedagógicos dos Cursos de Licenciatura e, para tanto, deverão contemplar itens referentes a problemáticas atuais dos Cursos tais como:

- a) a antecipação do contato dos acadêmicos com as escolas e inserção da universidade pública na comunidade;
- b) o estreitamento da relação entre as disciplinas da área básica e as da área pedagógica;
- c) a complementação de conteúdos e/ou atividades necessárias à formação profissional;
- d) a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento e/ou entre cursos;
- e) a inserção dos acadêmicos dos Cursos de Licenciatura na realidade da rede escolar, como forma de trazer subsídios para os Cursos integrando-os à prática pedagógica dos profissionais em serviço;
- f) a integração de ações entre professores de diferentes Cursos e Centros da UFSM que tragam benefícios aos Cursos de Licenciaturas;
- g) a intensificação e qualificação da aproximação e da relação entre as comunidades acadêmica da UFSM e da rede escolar da região;

V - AVALIAÇÃO

a) Os projetos que estiverem com consonância com os termos de atendimento do PROLICEN serão avaliados pela Comissão PROLICEN/UFSM.

b) A distribuição final das Bolsas será realizada, considerando a qualidade dos projetos segundo os pareceres de avaliação da Comissão e o montante de Bolsas, especificadas por categorias pelo presente edital.

c) A avaliação dos *Posters* e do Relatório Final serão realizados por Comissões designadas pela PROGRAD.

VI - APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMO ACGS

As atividades desenvolvidas por bolsistas em Projeto PROLICEN, Integrados ou Isolados, desde que avaliadas de maneira positiva pelos Coordenadores dos respectivos projetos e pelos Colegiados dos respectivos Cursos, podem ser registradas nos seus históricos escolares como Atividades Complementares de Graduação, sendo a carga horária atribuída pelo respectivo Colegiado.

GABINETE da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Prof. Jorge Luiz da Cunha
Pró-Reitor de Graduação da UFSM